

## TIMBRE DO ÓRGÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de letreiros, brasões municipais e galerias desenvolvidas para identificações personalizadas dos presidentes da Câmara Municipal de Vereadores de Muitos Capões. Todos os materiais fabricados e instalados de acordo com padrões técnicos adequados para uso institucional.

**1.2.** Os materiais a serem adquiridos, bem como suas quantidades, unidades de medida e valores estimados, encontram-se discriminados no quadro demonstrativo a seguir:

Item	Produto/Serviço (Descrição minuciosa)	Unidade de Medida	Quantidade
1	Letreiro confeccionado em aço inox polido, modelo caixa, formando a inscrição Câmara Municipal Muitos Capões, proporcionando destaque visual e padrão institucional elevado.	Unidade	01
2	Galeria individual em ACM prata escovado, com impressão digital UV, desenvolvida para identificação personalizada.	Unidade	01
3	Brasão em ACM prata escovado com impressão digital UV direta na chapa, medindo 21x29,5cm.	Unidade	01

#### **2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

**2.1.** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de letreiro em aço inox polido, modelo caixa, galeria individual em ACM prata escovado com impressão digital UV e brasão institucional em ACM prata escovado com impressão digital UV direta, destinados à Câmara Municipal de Muitos Capões, encontra amparo no interesse público, na medida em que visa ao fortalecimento da identidade institucional, à transparência administrativa e à valorização do patrimônio público.

**2.2.** O letreiro institucional em aço inox polido, confeccionado no modelo caixa, proporciona adequado destaque visual, legibilidade e padronização da identificação do Poder Legislativo Municipal, contribuindo para a fácil localização do órgão pela população, além de transmitir seriedade, credibilidade e respeito à função institucional exercida pela Câmara Municipal. Trata-se de elemento

## **TIMBRE DO ÓRGÃO**

essencial de comunicação visual, alinhado aos princípios da publicidade e da eficiência administrativa, ao assegurar identificação clara e permanente do edifício público.

**2.3.** A galeria individual em ACM prata escovado, com impressão digital UV, destina-se à identificação personalizada, preservando a memória institucional e promovendo a valorização histórica e democrática do Poder Legislativo. A adoção de materiais de alta durabilidade e acabamento técnico adequado assegura longevidade do investimento público, reduzindo custos futuros com substituições ou manutenções frequentes.

**2.4.** O brasão institucional em ACM prata escovado, com impressão digital UV direta na chapa, cumpre função simbólica e administrativa relevante, ao representar oficialmente o ente público, reforçando a identidade visual e o respeito aos símbolos municipais. Sua instalação em dimensão adequada (21 x 29,5 cm) atende aos padrões institucionais, garantindo uniformidade, estética e conformidade visual nos ambientes oficiais.

**2.5.** Ressalta-se que os materiais especificados — aço inox polido e ACM com impressão UV — apresentam alta resistência ao desgaste, intempéries e ação do tempo, assegurando economicidade, durabilidade e qualidade técnica, em consonância com a boa gestão dos recursos públicos. A contratação de empresa especializada é imprescindível para garantir a execução adequada, segura e tecnicamente correta, evitando retrabalhos e prejuízos ao erário.

**2.6.** Diante do exposto, a presente contratação revela-se necessária, razoável e vantajosa à Administração Pública, atendendo ao interesse coletivo, à preservação do patrimônio público e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, justificando plenamente a adoção do procedimento administrativo correspondente para sua efetivação.

## **3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** A contratação repousa na necessidade específica formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e analisada no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais demonstram a indispensabilidade da contratação de fornecedores de letreiros, brasões municipais e galerias

## **TIMBRE DO ÓRGÃO**

desenvolvidas para identificações personalizadas dos presidentes da Câmara Municipal de Vereadores de Muitos Capões.

**3.2.** O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, usuais no mercado.

### **4. DO VALOR**

**4.1.** A estimativa de valores da contratação é compatível com os preços praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 02/2025, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Muitos Capões/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** A dispensa de licitação, do tipo menor preço unitário, teve seus preços embasados em pesquisa de mercado realizada junto a 03 (três) fornecedores do ramo, atuantes na região do Município de Muitos Capões.

### **5. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para o cumprimento do objeto da presente contratação será de até 30 (trinta) dias, a contas do recebimento da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.

**5.2.** Os materiais deverão ser entregues e instalados nas dependências da sede da Câmara Municipal de Muitos Capões /RS.

**5.3.** Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas em legislação específica.

**5.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser entregue e posteriormente assinada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Muitos Capões.

**5.5.** O recebimento dos produtos dar-se-á após verificação da conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.6.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

## **TIMBRE DO ÓRGÃO**

**5.7.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Dispensa de Licitação e da ordem de fornecimento ou nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**5.8.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atesto do cumprimento satisfatório do objeto da contratação pelo contratado.

**5.9.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **6.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- 6.1.1. Realizar os serviços observando fielmente a legislação de medicina e segurança do trabalho, bem como os termos da proposta apresentada;
- 6.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual;
- 6.1.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- 6.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas, apresentando mensalmente a documentação comprobatória saída;
- 6.1.5. Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes;
- 6.1.6. Observar as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços;
- 6.1.7. Responsabilizar-se por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 6.1.8. Reparar, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou falhas na execução dos serviços;
- 6.1.9. Executar os serviços por meios próprios, sendo vedada a subcontratação não prevista contratualmente.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

## **TIMBRE DO ÓRGÃO**

### **7.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 7.1.1. Efetuar o pagamento devido pelos serviços efetivamente executados;
- 7.1.2. Disponibilizar condições adequadas para a execução dos serviços;
- 7.1.3. Determinar providências corretivas quando constatadas irregularidades;
- 7.1.4. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

### **8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1. O fornecedor será selecionado com base no menor valor unitário ofertado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2. O prazo contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da real necessidade e comprovação dos fatos impeditivos do cumprimento total no prazo originalmente pactuado.

### **9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1. A gestão e fiscalização do contrato caberão a servidor designado pela Administração, responsável por acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços.
- 9.2. Fica designada como fiscal do contrato a servidora Antonia Augusta Moreira de Souza, tendo como suplente o(a) servidor(a) Geânicia Vieira Moreira, competindo-lhes registrar ocorrências, atestar medições e adotar as providências cabíveis.

### **10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

#### **10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 10.1.1. Registro comercial (CCMEI) ou ato constitutivo/contrato social devidamente registrado;
- 10.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

#### **10.2. REGULARIDADE FISCAL**

- 10.2.1. Certidão Conjunta Negativa da RFB e PGFN;
- 10.2.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

#### **TIMBRE DO ÓRGÃO**

- 10.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 10.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

#### **10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA**

- 10.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 10.3.2. A documentação do fornecedor vencedor deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do vencedor.

Muitos Capões, 27 de janeiro de 2026

Antonia Augusta Moreira de Souza  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência